



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

PORTARIA N° 15/2024,
De 13 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A DEFLAGRAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA N° 01/2024, QUE TEM COMO OBJETIVO A COLETA DE CONTRIBUIÇÕES PARA ESTABELECER CRITÉRIOS PARA RESTITUIÇÃO AOS USUÁRIOS DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS AUFERIDOS PELA CONCESSIONÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO, ACERCA DA EXCLUSÃO DA INCIDÊNCIA DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS/CONFINS NO ESTADO DE SERGIPE.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 6º, XIX do Regulamento Geral da AGRESE, homologado pelo Decreto Estadual nº 30.942/2016 e art. 17, I e III da Lei 6.661/2009, e,

Considerando a Nota Técnica nº 004/2024 AGRESE-CAMAT;

Considerando o Parecer nº 38/2023 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a necessidade de colher subsídios e informações para o processo decisório da AGRESE;

Considerando a necessidade de propiciar às entidades reguladas e aos usuários a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões;

Considerando a Deliberação da Reunião da Diretoria Executiva da AGRESE, em 26 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Deflagrar a Consulta Pública nº 01/2024 que tem como objetivo a coleta de contribuições para estabelecer critérios para restituição aos usuários dos créditos tributários auferidos pela Concessionária de distribuição de gás canalizado, acerca da exclusão da incidência do ICMS na base de cálculo do PIS/CONFINS no Estado de Sergipe.

§1º Compete a Diretoria Técnica, através da sua Câmara Técnica de Análise Tarifária da AGRESE - CAMAT, a realização e o acompanhamento da Consulta Pública, bem como o tratamento das Contribuições recebidas;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

§2º Serão anexados a esta Portaria os seguintes documentos: Anexo I: Edital; Anexo II: regulamento da Consulta Pública; Anexo III: Formulário de inscrição; e o Anexo IV: Nota Técnica da CAMAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico da AGRESE, sendo disponibilizada juntamente com a documentação relacionada à Consulta Pública, devendo ser publicado o Edital DE CONVOCAÇÃO no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 13 de março de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DHGG-WRDC-R4ZP-LU1O



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2024 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 13/03/2024 12:25:46 (Docflow)